



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fila. -08-
428/2010
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 037/010
PROCESSO Nº 428/010

A(S) COMISSÃO(ÕES) DE:.....

06/05/2010
PRESIDENTE

Institui, no âmbito do Município de Diadema, a Semana de Combate ao Tabagismo, e dá outras providências.

O Vereador MANOEL EDUARDO MARINHO E OUTROS, no uso e gozo das atribuições legais que lhes confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com o artigo 161 do Regimento Interno, vêm apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte Projeto de Lei:

ARTIGO 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Diadema, a Semana de Combate ao Tabagismo, a ser realizada, anualmente, na última semana do mês de agosto.

ARTIGO 2º - No decorrer da Semana de Combate ao Tabagismo, a Prefeitura Municipal, através dos órgãos competentes, realizará atividades alusivas à data, divulgando os malefícios do fumo e os benefícios de uma vida livre de vícios.

ARTIGO 3º - A Prefeitura Municipal, no decorrer da Semana de Combate ao Tabagismo, organizará o concurso "Respire bem, sem fumar", nas categorias desenho e redação, do qual participarão estudantes dos ensinos fundamental e médio, havendo premiação em medalhas de ouro, prata e bronze para o primeiro, segundo e terceiro lugares, respectivamente.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diadema, 03 de maio de 2010.

Ver. MANOEL EDUARDO MARINHO
(MANINHO)



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fig. - 03 -
428/2010
Protocolo

Ver^a IRENE DOS SANTOS

Ver. JOSE ANTÔNIO DA SILVA

Ver. JOSE QUEIROZ NETO

Ver. ORLANDO VICTORIANO DE OLIVEIRA

JUSTIFICATIVA

De acordo com dados da Organização Mundial de Saúde (OMS), atualmente morrem três milhões de pessoas por ano em função do cigarro. Para vencer a guerra contra o fumo e evitar as doenças por ele causadas, atitudes mais enérgicas devem ser tomadas.

Os malefícios do tabaco são provenientes, em grande parte, das minúsculas partículas de alcatrão nele incluídas. O cigarro contém substâncias cancerígenas e co/cancerígenas, portanto, causadoras de câncer. A fumaça do cigarro é composta ainda de 2% a 6% de monóxido de carbono, um gás tóxico que dificulta o transporte e utilização do oxigênio. Esses compostos também alteram o funcionamento dos microscópicos cílios do sistema respiratório.

Como esses cílios têm a função de limpar as vias respiratórias e livrar os pulmões de partículas indesejáveis, tais como bactérias e compostos químicos nocivos, o fumante também é mais propenso a adoecer de doenças respiratórias.

Metade dos seis tipos de câncer que mais matam no Brasil tem o cigarro como fator de risco. O fumo é responsável por 90% dos casos de câncer de pulmão, causador de 12 mil mortes por ano no país. No pulmão, além de câncer, o uso do cigarro promove várias outras doenças graves. O enfisema e a bronquite, doenças pulmonares obstrutivas crônicas, são doenças graves causadas, na grande maioria das vezes, pelo hábito de fumar. Além disso, o cigarro está relacionado à causa de tumores malignos em vários outros órgãos, como a boca, laringe, pâncreas, rins e bexiga.

Das mortes causadas pelo fumo, 25% são decorrentes de doenças coronarianas, como infarto do coração. Os fumantes correm quase o dobro do risco dos não fumantes de sofrer um infarto do miocárdio ou morte por doenças coronarianas. O cigarro causa lesões nos vasos sanguíneos de todo o corpo, propicia acidentes vasculares cerebrais, mais



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

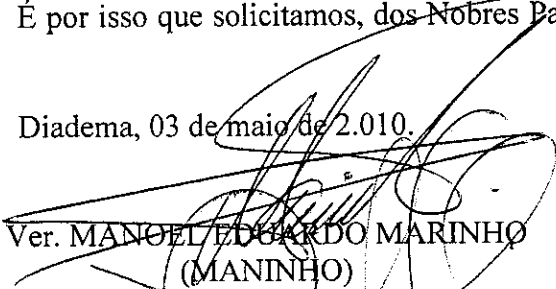
Fls. - 04 -
428/2010
PROJÓTIPO

conhecidos como “derrames”, e aumenta a concentração de LDL (colesterol “mau”) e diminui a concentração de HDL (colesterol “bom”) no sangue.

O fumante passivo é aquele que não fuma, porém respira a fumaça do cigarro de outras pessoas. As crianças são as maiores vítimas do fumo passivo. Os filhos de mães que fumaram durante a gravidez tendem a nascer com peso e altura inferiores aos filhos de mães não fumantes. A criança que convive com fumantes está mais sujeita a se tornar um fumante e a fumar mais precocemente.

É por isso que solicitamos, dos Nobres Pares, a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Diadema, 03 de maio de 2.010.


Ver. MANOEL EDUARDO MARINHO
(MANINHO)


Verª IRENE DOS SANTOS


Ver. JOSÉ ANTONIO DA SILVA


Ver. JOSÉ QUEIROZ NETO


Ver. ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA